

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE**

**AV. KAINGANG, 292**

**FONE 54-3552-1244**

**Edital de Licitação**

Modalidade.: Convite  
Numero.....: 0005/17

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/03/2017  
DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 28/03/2017  
HORARIO.....: 11:00

Fornecedor.: JOANILCO P. NAVARINI  
Endereço...: Av. Guarani, 267  
CGCMF.....: 02683582000183  
CGCICM.....:  
Cidade.....: CACIQUE DOBLE

Fone...:  
Estado: RS CEP: 99860000

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO**

01- Local da Entrega das Propostas.....: SETOR DE LICITAÇÕES

02- Local de Entrega do Objeto Licitado: CONFORME SOLICITADO

03- Prazo de Entrega das Propostas.....: 28/03/2017 - 11 H

04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: ATÉ 5 DIAS APÓS SOLICITADO

05- Condições de Pagamento.....: ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA

06- Validade da Proposta.....: 60 Dias

07- A Administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observado os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da LEI 8.666/93, e suas alterações.

08- Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

09 - Sendo necessário, e desde que não ocorram nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o Proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.

10 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11- As propostas serão recebidas pela comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa a seguinte inscrição:

Ao  
MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE  
CARTA CONVITE N.º 005/2017  
ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (nome completo da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE**

**AV. KAINGANG, 292**

**FONE 54-3552-1244**

Ao  
MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE  
CARTA CONVITE Nº 005/2017  
ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA  
PROPONENTE (nome completo da empresa)

12- No envelope nº 001, de documentação deverá constar, no mínimo:

- a) Certidão de Regularidade Fiscal de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- b) Certificado de Regularidade de Situação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa trabalhista - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011;
- d) Declaração que a Licitante não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme Decreto Nº 4.358 de 5 de setembro de 2002;
- e) Alvará de Localização emitido pelo Município;
- f) Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão Municipal Competente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do Licitante.

13 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 1.082/2010 de 08/12/2010, que institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro empreendedor individual e dá outras providências, deverá apresentar, no envelope da documentação, certidão emitida pela Junta Comercial (conforme art. 8º da IN 103 de 30/4/2007) ou declaração firmada por Contador de que se enquadra como ME ou EPP, além de todos os documentos previstos para habilitação.

14 - O envelope n.º 02, PROPOSTA, deverá conter:

- a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário e total de cada material, conforme descrito neste edital.
- b) Deverão ser usadas até duas casas decimais na cotação unitária do item.

OBS: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE

AV. KAINGANG, 292

FONE 54-3552-1244

15 - o credenciamento do licitante como ME ou EPP somente será procedido pela comissão permanente de licitações se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no item 13 deste Edital.

16- A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma do estabelecido no item 14 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a comissão permanente de licitações, dos benefícios da Lei complementar nº 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

17- A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

18- A ME e a EPP que atender ao item 14 deste edital, no entanto possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

19- O benefício de que trata o Item 18 não eximirá a ME ou EPP da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

20 - A não regularização da documentação no prazo fixado no item 18, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades (conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das sanções administrativas da Lei 8666/93), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

21- Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as ME e EPP que atenderem ao item 14 deste edital.

22 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (empate ficto).

23 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 horas após solicitação da comissão permanente de licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame;

b) Se a ME ou EPP, convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP, que se enquadrarem na hipótese do item 22 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item;

c) Se houver duas ou mais ME e/ou EPP com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE**

**AV. KAINGANG, 292**

**FONE 54-3552-1244**

24- Se nenhuma ME ou EPP satisfazer as exigências do item 23 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

25- O disposto nos itens 22 a 24 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

26- Ocorrendo as situações previstas no item 23, a Comissão Permanente de Licitações comunicará a ME ou EPP, por intermédio de fax ou correio eletrônico.

27 - A presente licitação será julgada pelo menor preço por CESTA BÁSICA.

28 - Deverá ser cotado preço individualizado para cada produto da cesta básica, sendo porém a licitação julgada pelo menor preço global.

29 - A presente licitação vigorará enquanto perdurar a quantidade de cestas básicas licitadas.

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr.	Total
<b>OBJETO:CESTAS BÁSICAS.</b>						
001	100	UN	CESTA BÁSICA - COTAR VALORES CONFORME ANEXO I;			

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_

Observações do Proponente:

Autorização: EDIVAN FORTUNA  
PREFEITO MUNICIPAL

CACIQUE DOBLE , em 20 de Março de 2017

Assinatura e Carimbo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE**

**AV.KAINGANG, 292**

**FONE 54-3552-1244**

**RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade.: Convite

Numero.....: 0005/17

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/03/2017

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 28/03/2017

HORARIO.....: 11:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa: JOANILCO P.NAVARINI

Endereço: Av.Guarani, 267

Município: CACIQUE DOBLE

Nome:

Data Recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE**

**AV. KAINGANG, 292**

**FONE 54-3552-1244**

**Edital de Licitação**

Modalidade.: Convite  
Numero.....: 0005/17  
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/03/2017  
DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 28/03/2017  
HORARIO.....: 11:00

Fornecedor.: NAVARINI & CIA LTDA  
Endereço...: Sao Luiz Rei  
CGCMF.....: 88501614000106  
CGICM.....: 178/0000933  
Cidade.....: CACIQUE DOBLE  
Fone...: 054-552-1104  
Estado: RS CEP: 99860000

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO**

- 01- Local da Entrega das Propostas.....: SETOR DE LICITAÇÕES
- 02- Local de Entrega do Objeto Licitado: CONFORME SOLICITADO
- 03- Prazo de Entrega das Propostas.....: 28/03/2017 - 11 H
- 04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: ATÉ 5 DIAS APÓS SOLICITADO
- 05- Condições de Pagamento.....: ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA
- 06- Validade da Proposta.....: 60 Dias
- 07- A Administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observado os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da LEI 8.666/93, e suas alterações.
- 08- Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.
- 09 - Sendo necessário, e desde que não ocorram nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o Proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.
- 10 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 11- As propostas serão recebidas pela comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa a seguinte inscrição:

Ao  
MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE  
CARTA CONVITE N.º 005/2017  
ENVELOPE N° 1 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (nome completo da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE**

**AV. KAINGANG, 292**

**FONE 54-3552-1244**

Ao  
MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE  
CARTA CONVITE Nº 005/2017  
ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA  
PROPONENTE (nome completo da empresa)

12- No envelope nº 001, de documentação deverá constar, no mínimo:

- a) Certidão de Regularidade Fiscal de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- b) Certificado de Regularidade de Situação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa trabalhista - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011;
- d) Declaração que a Licitante não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme Decreto Nº 4.358 de 5 de setembro de 2002;
- e) Alvará de Localização emitido pelo Município;
- f) Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão Municipal Competente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do Licitante.

13 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 1.082/2010 de 08/12/2010, que institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro empreendedor individual e dá outras providências, deverá apresentar, no envelope da documentação, certidão emitida pela Junta Comercial (conforme art. 8º da IN 103 de 30/4/2007) ou declaração firmada por Contador de que se enquadra como ME ou EPP, além de todos os documentos previstos para habilitação.

14 - O envelope n.º 02, PROPOSTA, deverá conter:

- a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário e total de cada material, conforme descrito neste edital.
- b) Deverão ser usadas até duas casas decimais na cotação unitária do item.

OBS: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE

AV. KAINGANG, 292

FONE 54-3552-1244

15 - o credenciamento do licitante como ME ou EPP somente será procedido pela comissão permanente de licitações se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no item 13 deste Edital.

16- A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma do estabelecido no item 14 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a comissão permanente de licitações, dos benefícios da Lei complementar nº 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

17- A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

18- A ME e a EPP que atender ao item 14 deste edital, no entanto possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

19- O benefício de que trata o Item 18 não eximirá a ME ou EPP da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

20 - A não regularização da documentação no prazo fixado no item 18, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades (conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das sanções administrativas da Lei 8666/93), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

21- Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as ME e EPP que atenderem ao item 14 deste edital.

22 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (empate ficto).

23 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 horas após solicitação da comissão permanente de licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame;

b) Se a ME ou EPP, convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP, que se enquadrarem na hipótese do item 22 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item;

c) Se houver duas ou mais ME e/ou EPP com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE**

**AV. KAINGANG, 292**

**FONE 54-3552-1244**

24- Se nenhuma ME ou EPP satisfazer as exigências do item 23 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

25- O disposto nos itens 22 a 24 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

26- Ocorrendo as situações previstas no item 23, a Comissão Permanente de Licitações comunicará a ME ou EPP, por intermédio de fax ou correio eletrônico.

27 - A presente licitação será julgada pelo menor preço por CESTA BÁSICA.

28 - Deverá ser cotado preço individualizado para cada produto da cesta básica, sendo porém a licitação julgada pelo menor preço global.

29 - A presente licitação vigorará enquanto perdurar a quantidade de cestas básicas licitadas.

<b>Item</b>	<b>Qtidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Vlr. Total</b>
<b>OBJETO:CESTAS BÁSICAS.</b>					
001	100	UN	CESTA BÁSICA - COTAR VALORES CONFORME ANEXO I;		

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_

Observações do Proponente:

Autorização: EDIVAN FORTUNA  
PREFEITO MUNICIPAL

CACIQUE DOBLE , em 20 de Março de 2017

Assinatura e Carimbo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE**

**AV.KAINGANG, 292**

**FONE 54-3552-1244**

**RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade.: Convite

Numero.....: 0005/17

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/03/2017

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 28/03/2017

HORARIO.....: 11:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa: NAVARINI & CIA LTDA

Endereço: Sao Luiz Rei

Município: CACIQUE DOBLE

Nome:

Data Recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE**

**AV. KAINGANG, 292**

**FONE 54-3552-1244**

**Edital de Licitação**

Modalidade.: Convite DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/03/2017  
Numero.....: 0005/17 DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 28/03/2017  
HORARIO.....: 11:00

Fornecedor.: SUPERMERCADOS ZORZO LTDA - ME  
Endereço...: KAINGANG  
CGCMF.....: 97235410000153  
CGICM.....: 1780002758 Fone...:  
Cidade.....: CACIQUE DOBLE Estado: RS CEP: 99860000

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO**

- 01- Local da Entrega das Propostas.....: SETOR DE LICITAÇÕES
- 02- Local de Entrega do Objeto Licitado: CONFORME SOLICITADO
- 03- Prazo de Entrega das Propostas.....: 28/03/2017 - 11 H
- 04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: ATÉ 5 DIAS APÓS SOLICITADO
- 05- Condições de Pagamento.....: ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA
- 06- Validade da Proposta.....: 60 Dias
- 07- A Administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observado os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da LEI 8.666/93, e suas alterações.
- 08- Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.
- 09 - Sendo necessário, e desde que não ocorram nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o Proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.
- 10 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 11- As propostas serão recebidas pela comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa a seguinte inscrição:

Ao  
MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE  
CARTA CONVITE N.º 005/2017  
ENVELOPE N° 1 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (nome completo da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE**

**AV. KAINGANG, 292**

**FONE 54-3552-1244**

Ao  
MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE  
CARTA CONVITE N° 005/2017  
ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA  
PROPONENTE (nome completo da empresa)

12- No envelope n° 001, de documentação deverá constar, no mínimo:

- a) Certidão de Regularidade Fiscal de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- b) Certificado de Regularidade de Situação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa trabalhista - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal n° 12440/2011;
- d) Declaração que a Licitante não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme Decreto N° 4.358 de 5 de setembro de 2002;
- e) Alvará de Localização emitido pelo Município;
- f) Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão Municipal Competente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do Licitante.

13 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006 e Lei Municipal n° 1.082/2010 de 08/12/2010, que institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro empreendedor individual e dá outras providências, deverá apresentar, no envelope da documentação, certidão emitida pela Junta Comercial (conforme art. 8º da IN 103 de 30/4/2007) ou declaração firmada por Contador de que se enquadra como ME ou EPP, além de todos os documentos previstos para habilitação.

14 - O envelope n.º 02, PROPOSTA, deverá conter:

- a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário e total de cada material, conforme descrito neste edital.
- b) Deverão ser usadas até duas casas decimais na cotação unitária do item.

OBS: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE

AV. KAINGANG, 292

FONE 54-3552-1244

15 - o credenciamento do licitante como ME ou EPP somente será procedido pela comissão permanente de licitações se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no item 13 deste Edital.

16- A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma do estabelecido no item 14 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a comissão permanente de licitações, dos benefícios da Lei complementar nº 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

17- A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

18- A ME e a EPP que atender ao item 14 deste edital, no entanto possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

19- O benefício de que trata o Item 18 não eximirá a ME ou EPP da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

20 - A não regularização da documentação no prazo fixado no item 18, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades (conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das sanções administrativas da Lei 8666/93), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

21- Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as ME e EPP que atenderem ao item 14 deste edital.

22 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (empate ficto).

23 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 horas após solicitação da comissão permanente de licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame;

b) Se a ME ou EPP, convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP, que se enquadrarem na hipótese do item 22 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item;

c) Se houver duas ou mais ME e/ou EPP com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE**

**AV. KAINGANG, 292**

**FONE 54-3552-1244**

24- Se nenhuma ME ou EPP satisfazer as exigências do item 23 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

25- O disposto nos itens 22 a 24 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

26- Ocorrendo as situações previstas no item 23, a Comissão Permanente de Licitações comunicará a ME ou EPP, por intermédio de fax ou correio eletrônico.

27 - A presente licitação será julgada pelo menor preço por CESTA BÁSICA.

28 - Deverá ser cotado preço individualizado para cada produto da cesta básica, sendo porém a licitação julgada pelo menor preço global.

29 - A presente licitação vigorará enquanto perdurar a quantidade de cestas básicas licitadas.

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr.	Total
<b>OBJETO:CESTAS BÁSICAS.</b>						
001	100	UN	CESTA BÁSICA - COTAR VALORES CONFORME ANEXO I;			

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_

Observações do Proponente:

Autorização: EDIVAN FORTUNA  
PREFEITO MUNICIPAL

CACIQUE DOBLE , em 20 de Março de 2017

Assinatura e Carimbo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE**

**AV.KAINGANG, 292**

**FONE 54-3552-1244**

**RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade.: Convite

Numero.....: 0005/17

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/03/2017

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 28/03/2017

HORARIO.....: 11:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa: SUPERMERCADOS ZORZO LTDA - ME

Endereço: KAINGANG

Município: CACIQUE DOBLE

Nome:

Data Recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE**

**AV. KAINGANG, 292**

**FONE 54-3552-1244**

**Edital de Licitação**

Modalidade.: Convite DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/03/2017  
Numero.....: 0005/17 DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 28/03/2017  
HORARIO.....: 11:00

Fornecedor.: ADEMIR ANTONIO CAGNINI - ME  
Endereço...: GUARANI  
CGCMF.....: 24689823000134  
CGCICM.....: Fone...:  
Cidade.....: CACIQUE DOBLE Estado: RS CEP: 99860000

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO**

- 01- Local da Entrega das Propostas.....: SETOR DE LICITAÇÕES
- 02- Local de Entrega do Objeto Licitado: CONFORME SOLICITADO
- 03- Prazo de Entrega das Propostas.....: 28/03/2017 - 11 H
- 04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: ATÉ 5 DIAS APÓS SOLICITADO
- 05- Condições de Pagamento.....: ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA
- 06- Validade da Proposta.....: 60 Dias
- 07- A Administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observado os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da LEI 8.666/93, e suas alterações.
- 08- Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.
- 09 - Sendo necessário, e desde que não ocorram nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o Proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.
- 10 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 11- As propostas serão recebidas pela comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa a seguinte inscrição:

Ao  
MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE  
CARTA CONVITE N.º 005/2017  
ENVELOPE N° 1 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (nome completo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE**

**AV. KAINGANG, 292**

**FONE 54-3552-1244**

Ao  
MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE  
CARTA CONVITE Nº 005/2017  
ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA  
PROPONENTE (nome completo da empresa)

12- No envelope nº 001, de documentação deverá constar, no mínimo:

- a) Certidão de Regularidade Fiscal de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- b) Certificado de Regularidade de Situação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa trabalhista - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011;
- d) Declaração que a Licitante não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme Decreto Nº 4.358 de 5 de setembro de 2002;
- e) Alvará de Localização emitido pelo Município;
- f) Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão Municipal Competente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do Licitante.

13 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 1.082/2010 de 08/12/2010, que institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro empreendedor individual e dá outras providências, deverá apresentar, no envelope da documentação, certidão emitida pela Junta Comercial (conforme art. 8º da IN 103 de 30/4/2007) ou declaração firmada por Contador de que se enquadra como ME ou EPP, além de todos os documentos previstos para habilitação.

14 - O envelope n.º 02, PROPOSTA, deverá conter:

- a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário e total de cada material, conforme descrito neste edital.
- b) Deverão ser usadas até duas casas decimais na cotação unitária do item.

OBS: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE

AV. KAINGANG, 292

FONE 54-3552-1244

15 - o credenciamento do licitante como ME ou EPP somente será procedido pela comissão permanente de licitações se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no item 13 deste Edital.

16- A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma do estabelecido no item 14 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a comissão permanente de licitações, dos benefícios da Lei complementar nº 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

17- A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

18- A ME e a EPP que atender ao item 14 deste edital, no entanto possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

19- O benefício de que trata o Item 18 não eximirá a ME ou EPP da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

20 - A não regularização da documentação no prazo fixado no item 18, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades (conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das sanções administrativas da Lei 8666/93), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

21- Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as ME e EPP que atenderem ao item 14 deste edital.

22 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (empate ficto).

23 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 horas após solicitação da comissão permanente de licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame;

b) Se a ME ou EPP, convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP, que se enquadrarem na hipótese do item 22 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item;

c) Se houver duas ou mais ME e/ou EPP com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE**

**AV. KAINGANG, 292**

**FONE 54-3552-1244**

24- Se nenhuma ME ou EPP satisfazer as exigências do item 23 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

25- O disposto nos itens 22 a 24 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

26- Ocorrendo as situações previstas no item 23, a Comissão Permanente de Licitações comunicará a ME ou EPP, por intermédio de fax ou correio eletrônico.

27 - A presente licitação será julgada pelo menor preço por CESTA BÁSICA.

28 - Deverá ser cotado preço individualizado para cada produto da cesta básica, sendo porém a licitação julgada pelo menor preço global.

29 - A presente licitação vigorará enquanto perdurar a quantidade de cestas básicas licitadas.

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr.	Total
<b>OBJETO:CESTAS BÁSICAS.</b>						
001	100	UN	CESTA BÁSICA - COTAR VALORES CONFORME ANEXO I;			

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_

Observações do Proponente:

Autorização: EDIVAN FORTUNA  
PREFEITO MUNICIPAL

CACIQUE DOBLE , em 20 de Março de 2017

Assinatura e Carimbo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE**

**AV.KAINGANG, 292**

**FONE 54-3552-1244**

**RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade.: Convite

Numero.....: 0005/17

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/03/2017

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 28/03/2017

HORARIO.....: 11:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa: ADEMIR ANTONIO CAGNINI - ME

Endereço: GUARANI

Município: CACIQUE DOBLE

Nome:

Data Recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE**

**AV. KAINGANG, 292**

**FONE 54-3552-1244**

**Edital de Licitação**

Modalidade.: Convite  
Numero.....: 0005/17  
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/03/2017  
DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 28/03/2017  
HORARIO.....: 11:00

Fornecedor.: MARIO ROSIN-ME - IND.COM.CONF.ROUP.AGAS.  
Endereço...: Av. Kaingang, 126  
CGCMF.....: 91885632000135  
CGCICM.....: Fone...:  
Cidade.....: CACIQUE DOBLE Estado: RS CEP:

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO**

- 01- Local da Entrega das Propostas.....: SETOR DE LICITAÇÕES
- 02- Local de Entrega do Objeto Licitado: CONFORME SOLICITADO
- 03- Prazo de Entrega das Propostas.....: 28/03/2017 - 11 H
- 04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: ATÉ 5 DIAS APÓS SOLICITADO
- 05- Condições de Pagamento.....: ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA
- 06- Validade da Proposta.....: 60 Dias
- 07- A Administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observado os critérios de preços , condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar , total ou parcialmente, o conteúdo da proposta , nos termos da LEI 8.666/93, e suas alterações.
- 08- Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.
- 09 - Sendo necessário, e desde que não ocorram nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o Proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.
- 10 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 11- As propostas serão recebidas pela comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa a seguinte inscrição:

Ao  
MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE  
CARTA CONVITE N.º 005/2017  
ENVELOPE N° 1 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (nome completo da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE**

**AV. KAINGANG, 292**

**FONE 54-3552-1244**

Ao  
MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE  
CARTA CONVITE N° 005/2017  
ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA  
PROPONENTE (nome completo da empresa)

12- No envelope n° 001, de documentação deverá constar, no mínimo:

- a) Certidão de Regularidade Fiscal de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- b) Certificado de Regularidade de Situação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa trabalhista - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal n° 12440/2011;
- d) Declaração que a Licitante não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme Decreto N° 4.358 de 5 de setembro de 2002;
- e) Alvará de Localização emitido pelo Município;
- f) Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão Municipal Competente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do Licitante.

13 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006 e Lei Municipal n° 1.082/2010 de 08/12/2010, que institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro empreendedor individual e dá outras providências, deverá apresentar, no envelope da documentação, certidão emitida pela Junta Comercial (conforme art. 8º da IN 103 de 30/4/2007) ou declaração firmada por Contador de que se enquadra como ME ou EPP, além de todos os documentos previstos para habilitação.

14 - O envelope n.º 02, PROPOSTA, deverá conter:

- a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário e total de cada material, conforme descrito neste edital.
- b) Deverão ser usadas até duas casas decimais na cotação unitária do item.

OBS:Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE

AV. KAINGANG, 292

FONE 54-3552-1244

15 - o credenciamento do licitante como ME ou EPP somente será procedido pela comissão permanente de licitações se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no item 13 deste Edital.

16- A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma do estabelecido no item 14 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a comissão permanente de licitações, dos benefícios da Lei complementar nº 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

17- A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

18- A ME e a EPP que atender ao item 14 deste edital, no entanto possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

19- O benefício de que trata o Item 18 não eximirá a ME ou EPP da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

20 - A não regularização da documentação no prazo fixado no item 18, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades (conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das sanções administrativas da Lei 8666/93), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

21- Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as ME e EPP que atenderem ao item 14 deste edital.

22 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (empate ficto).

23 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 horas após solicitação da comissão permanente de licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame;

b) Se a ME ou EPP, convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP, que se enquadrarem na hipótese do item 22 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item;

c) Se houver duas ou mais ME e/ou EPP com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE**

**AV. KAINGANG, 292**

**FONE 54-3552-1244**

24- Se nenhuma ME ou EPP satisfazer as exigências do item 23 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

25- O disposto nos itens 22 a 24 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

26- Ocorrendo as situações previstas no item 23, a Comissão Permanente de Licitações comunicará a ME ou EPP, por intermédio de fax ou correio eletrônico.

27 - A presente licitação será julgada pelo menor preço por CESTA BÁSICA.

28 - Deverá ser cotado preço individualizado para cada produto da cesta básica, sendo porém a licitação julgada pelo menor preço global.

29 - A presente licitação vigorará enquanto perdurar a quantidade de cestas básicas licitadas.

<b>Item</b>	<b>Qtdade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Vlr. Total</b>
<b>OBJETO:CESTAS BÁSICAS.</b>					
001	100	UN	CESTA BÁSICA - COTAR VALORES CONFORME ANEXO I;		

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_

Observações do Proponente:

Autorização: EDIVAN FORTUNA  
PREFEITO MUNICIPAL

CACIQUE DOBLE , em 20 de Março de 2017

Assinatura e Carimbo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE**

**AV.KAINGANG, 292**

**FONE 54-3552-1244**

**RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade.: Convite

Numero.....: 0005/17

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/03/2017

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 28/03/2017

HORARIO.....: 11:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa: MARIO ROSIN-ME - IND.COM.CONF.ROUP.AG

Endereço: Av. Kaingang, 126

Município: CACIQUE DOBLE

Nome:

Data Recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_